



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.723 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/02/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/512.045/2011, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa JCN PATRIMONIAL LTDA. para a implantação de um Complexo Imobiliário Hoteleiro Esportivo composto de Hotéis, Campos de Golfe, Clubes e Academia de Golfe, atividades de lazer, área residencial de grupamentos verticais e horizontais multifamiliares, lotes unifamiliares e unidades comerciais, localizado na Estrada Dr. José Neves Netto s/n, Pedro do Rio, 4º Distrito do Município de Petrópolis,
- a Audiência Pública realizada em 05/02/2014, no Município de Petrópolis,
- as manifestações entregues à Mesa Diretora durante a Audiência e diretamente à CECA e ao INEA, solicitando a realização de nova Audiência Pública,

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de nova Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, após a apresentação dos esclarecimentos e complementações necessários, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa JCN PATRIMONIAL LTDA. para a implantação de um Complexo Imobiliário Hoteleiro Esportivo composto de Hotéis, Campos de Golfe, Clubes e Academia de Golfe, atividades de lazer, área residencial de grupamentos verticais e horizontais multifamiliares, lotes unifamiliares e unidades comerciais, localizado na Estrada Dr. José Neves Netto s/n, Pedro do Rio, 4º Distrito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/02/2014.